PORTARIA N° 411/2021

AUTORIZAR EXCEPCIONAMENTO HOME OFFICE DE SERVIDORA MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de dezembro de 2009

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora ocupante do cargo de servente de serviços internos, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que qualquer infecção grave pode comprometer a evolução da gestação, aumentando o risco de prematuridade;

CONSIDERANDO que por decisão do Ministério da Saúde, as gestantes devem ser consideradas como grupo de risco do COVID-19;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo da remuneração, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **JUCIANE MENEGAT NICACIO,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS,** Grupo 1, Nível 1, Classe "A" o exercício de suas funções em HOME OFFICE, a partir do dia 21 de Setembro de 2021, conforme atestado apresentado, em razão da mesma pertencer ao Grupo de Risco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 24 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
24/setembro/2021.

IVETE FRANCISCA FINGER
Secretária de Administração e Finança